

## Ano Letivo 2024/2025

AÇÃO-CHAVE 1 - MOBILIDADE PARA APRENDIZAGEM

Código de Acreditação: 2024-1-PT01-KA121-VET-000232720

*CONSIGO...*

*SER GLOBAL, ERGUER FUTUROS*

**Aviso de Abertura - 2024/2025**

**Candidatura ao Programa Erasmus+**

**Mobilidade - Estágio Internacional – 94 dias**

### **1. Abertura**

Faz-se pública a abertura de concurso e seleção de candidatos à Mobilidade para Estágio Internacional para o ano letivo de 2024/25.

### **2. Prazo de apresentação das candidaturas**

O prazo para apresentação de candidaturas é de 7 dias contados a partir do dia 16 de julho de 2024.

### **3. Requisitos da candidatura**

Podem candidatar-se:

- a) Os formandos que tenham concluído a sua formação no Agrupamento AEPM no ano letivo 2023 /2024 ;
- b) Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência válida.

### **4. Vagas a concurso**

Está aberta a candidatura para 2 alunos dos Cursos Profissionais, de acordo com o ponto 5;

A abertura e fecho das candidaturas serão divulgados na página web do AEPMOS. Os candidatos formalizarão a candidatura através de formulário eletrónico.

A graduação final dos candidatos resultará da soma das percentagens atribuídas nos critérios de seleção.

Em caso de empate, será valorizada a candidatura do aluno com média mais alta da Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

A lista ordenada dos candidatos será publicada na página Web do AEPMOS.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade do candidato e pode constituir fator de exclusão assim como a falta de comprovação documental.

A seleção dos candidatos será feita por um júri constituído por um elemento da Direção do Agrupamento, pela Equipa de Coordenação dos Projetos Erasmus+ do AEPMOS e por um elemento do SPO.

Casos omissos neste concurso serão decididos pela Diretor do AEPMOS dos quais não haverá lugar a reclamações.

## 5. A candidatura

A candidatura faz-se *online*, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na página da escola, da entrega na Direção, de uma carta de motivação juntamente com declaração de compromisso de participação nas atividades de disseminação.

Os elementos declarados no formulário de candidatura são da inteira responsabilidade do candidato.

As datas relativas ao processo de candidatura são as seguintes:

- Período de candidatura – 16 de julho a 22 de julho de 2024;
- Processo de seleção – 22 a 24 de julho de 2024;
- Publicação dos resultados – 25 de julho de 2024;
- Período de reclamação – 26 de julho de 2024;
- Afixação dos resultados finais – 29 de julho de 2024;
- Aceitação de
- Assinatura dos contratos – início de setembro de 2024.

### 5.1. Processo de candidatura

Na página da escola (<https://aepmos.ccems.pt/>) encontra-se disponível toda a informação de apoio necessária ao processo.

A candidatura compreende:

- a) O preenchimento e submissão do formulário disponível na página da escola Erasmus internacionais, no prazo indicado;

- b) A carta de motivação manuscrita na Direção da escola, em envelope aberto com o nome, número e turma do candidato;
- c) Entrega o CV modelo Europass na direção da escola;
- d) A assinatura da declaração de compromisso na participação nas atividades de disseminação (Direção);

A não entrega de uma destas partes invalida a candidatura.

Não serão consideradas as candidaturas:

- a) Incompletas;
- b) Apresentadas fora do prazo estipulado para o efeito;
- c) Formulário de candidatura irregularmente preenchido;
- d) Que apresentem declarações falsas.

## 5.2. Critérios de seleção

- Média da área técnica do curso 25%
- Média da disciplina de Língua Estrangeira 15%
- Assiduidade 10% (1)
- Comportamento 10% (2)
- Ser aluno abrangido por medidas da Educação Inclusiva previstas no Decreto-Lei nº 54/2018, (medidas Seletivas e/ou Adicionais) e/ou alunos que beneficiam do ASE 15%
- Carta de motivação 10% (3)
- Participação ativa na vida escolar 5%
- Capacidade de disseminação 10%

(1) Será atribuída a classificação de 20 valores aos alunos que não apresentem, no seu processo (desde o seu primeiro ano de matrícula no curso profissional) qualquer falta injustificada. Será atribuída a classificação de 10 valores aos alunos que apresentem uma ou duas faltas injustificadas. Será atribuída a classificação de 0 valores aos alunos com três ou mais faltas injustificadas.

(2) Será atribuída a classificação de 20 valores aos alunos que não apresentem, no seu processo, qualquer participação disciplinar. Será atribuída a classificação de 0 valores aos alunos que apresentem uma ou mais participações disciplinares.

(3) Neste ponto serão valorizados os textos que apresentem objetivos claros relacionados com aquisição de

novas competências e metodologias de trabalho, aprendizagem de qualidade, desenvolvimento de competências linguísticas e culturais, enriquecimento pessoal, melhor integração no mercado de trabalho nacional e internacional.

## 6. Lista ordenada de graduação

A lista ordenada de graduação provisória dos candidatos é publicitada, na página da escola e em suporte físico, nos placards de divulgação do Programa Erasmus+.

Da homologação da lista ordenada de graduação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 24 horas, para a Coordenação Erasmus + (Direção), através de requerimento. Findo o prazo, é publicada a lista de graduação definitiva.

A notificação aos candidatos é efetuada, individualmente, para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

## 7. Aceitação da colocação

Os candidatos devem comunicar a sua aceitação ao Gabinete Erasmus+ (Direção), por declaração assinada nesse sentido, no prazo de 48 horas úteis contados a partir da data da publicação definitiva.

Após este processo de seleção, o Gabinete Erasmus+ informará os formandos selecionados sobre os procedimentos subsequentes.

Todos os alunos selecionados e respetivos pais, EE ou tutores legais aceitam e autorizam a recolha e divulgação de imagens dos alunos participantes e compreendem que todas as imagens e trabalhos produzidos no âmbito dos projetos Erasmus + pertencem a esses projetos. Assim:

- a) Todas as fotografias, filmagens e trabalhos deverão ser facultados ao coordenador dos projetos para que sejam incluídos nos respetivos projetos;
- b) A não aceitação destes pressupostos é motivo para a não seleção de participação em projetos Erasmus.

Porto de Mós, 16 de julho de 2024

*P' A Equipa Coordenadora do Projeto Erasmus+*